



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº 24 / 97

SÚMULA - CRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rurópolis, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, embasado na Lei Orgânica do Município, art. 53, inciso V, submete à apreciação da Câmara Municipal, o seguinte PROJETO DE LEI:

Artigo 1º - CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTOS, desmembrada da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, objeto da Lei Municipal nº 29/89 - de 30 de novembro de 1.989, com atribuições emanadas da Chefia do Poder Executivo Municipal de Rurópolis-Pa.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 1.997.

- ZERIÇÁ DA SILVA DIAS

- Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Rurópolis  
APROVADO

Em 10/11/97

Secretaria

Presidente

Câmara Municipal de Rurópolis

Deu entrada Em 10/11/97

Secretaria